



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$10.399.565,64 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Fazenda e Planejamento, e Secretaria de Educação, no valor total de **R\$ 10.399.565,64** (Dez milhões e trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 012/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	12.354,50	-
02.001.001.04.131.0047.2185	33.90.39.00	9	100	11.293,29	-
02.007.001.04.129.0046.2030	33.90.92.00	57	100	35.065,21	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	140	121	1.200.000,00	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	140	110	945.756,76	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	100	2.866.263,32	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	211	101	3.000.000,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	211	100	1.001.569,80	-
02.010.001.12.361.0012.2058	44.90.52.00	267	206	11.827,62	-
02.010.001.12.361.0012.2058	44.90.52.00	267	110	17.257,80	-
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.05.00	268	100	100.000,00	-
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.11.00	269	100	50.000,00	-
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.13.00	270	100	40.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.04.00	271	110	100.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	272	100	550.000,00	-
02.007.001.28.843.0049.3039	46.90.91.00	273	100	385.629,36	-
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.92.00	274	100	55.720,18	-
02.015.003.23.695.0034.2051	44.90.52.00	275	100	16.827,80	-
02.001.001.04.122.0042.2030	33.90.30.00	1	100	-	18.981,29
02.001.001.04.122.0042.2030	33.90.39.00	2	100	-	2.660,00
02.001.001.04.122.0046.2026	33.90.39.00	4	100	-	1.846,50
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	5	100	-	160,00
02.006.001.04.122.0053.2188	33.90.49.00	53	100	-	35.065,21
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.39.00	74	100	-	385.629,36
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.11.00	102	110	-	100.000,00
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.39.00	121	206	-	11.827,62
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	110	-	17.257,80
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	100	-	400.000,00
02.010.001.12.365.0012.2058	44.90.51.00	132	100	-	1.569,80
02.010.001.12.364.0012.2192	33.90.39.00	138	100	-	200.000,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	142	121	-	1.200.000,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	142	110	-	945.756,76
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	143	100	-	400.000,00
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	149	100	-	250.000,00
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	150	100	-	490.000,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.32.00	191	100	-	16.827,80
02.017.001.15.451.0019.1011	33.90.30.00	206	100	-	1.050.000,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	209	100	-	1.100.000,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	210	100	-	716.263,32
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.39.00	222	101	-	3.000.000,00
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	227	100	-	55.720,18
TOTAL				10.399.565,64	10.399.565,64